



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
03 DE DEZEMBRO DE 2020
ANO XXXIV | N° 7.857

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	9
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	13
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	13
LICITAÇÕES	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
CONTRATOS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	18
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	20
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	21
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	21
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	22
CONVÊNIOS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	22
EDITAIS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	25
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	25

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 33.214 de 02 de dezembro de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019 e Ato Legislativo nº 01, de 06 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.214/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0018.250026	3.1.90.92	0.1.00	811,00	
	01.031.0018.250026	3.1.90.01	0.1.00		811,00
SUB-TOTAL				811,00	811,00
TOTAL GERAL				811,00	811,00

DECRETO Nº 33.215 de 02 de dezembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.215/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.250600	3.1.91.13	0.2.18	5.000.000,00	
	12.365.0001.250500	3.1.91.13	0.2.18	4.006.000,00	
	12.365.0001.260500	3.1.91.13	0.2.18	1.000.000,00	
	12.361.0001.250600	3.1.90.11	0.2.18		5.000.000,00
	12.365.0001.250500	3.1.90.11	0.2.18		4.000.000,00
	12.365.0001.250500	3.1.90.13	0.2.18		6.000,00
	12.365.0001.260500	3.1.90.11	0.2.18		1.000.000,00
SUB-TOTAL				10.006.000,00	10.006.000,00
620002-CGM	04.124.0016.250038	3.1.90.16	0.1.00	140.000,00	
	04.124.0016.250038	3.1.90.11	0.1.00		140.000,00
SUB-TOTAL				140.000,00	140.000,00
TOTAL GERAL				10.146.000,00	10.146.000,00

DECRETO Nº 33.216 de 02 de dezembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.216/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
570002-SECOM	24.122.0016.250112	3.3.90.39	0.1.00	200.000,00	
	24.131.0014.216500	3.3.90.39	0.1.00		200.000,00
SUB-TOTAL				200.000,00	200.000,00
TOTAL GERAL				200.000,00	200.000,00

DECRETO Nº 33.217 de 02 de dezembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º,

inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.329.211,00 (Quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil, duzentos e onze reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.217/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
610002-SEINFRA	15.451.0011.145400	4.4.90.93	2.1.00	1.265.000,00		
	15.451.0011.145400	4.4.90.93	2.1.00	1.900.000,00		
	15.451.0011.145400	4.4.90.93	2.1.00	1.150.000,00		
	16.126.0016.250430	4.4.90.40	0.1.00	14.211,00		
	16.122.0016.250125	4.4.90.52	0.1.00		14.211,00	
	16.482.0011.113600	4.4.22.51	2.1.00		1.900.000,00	
	16.482.0011.113900	3.3.90.39	2.1.00		1.265.000,00	
	16.482.0011.145500	3.3.90.39	2.1.00		1.150.000,00	
SUB-TOTAL				4.329.211,00	4.329.211,00	
TOTAL GERAL				4.329.211,00	4.329.211,00	

DECRETO Nº 33.218 de 02 de dezembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.678.362,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil e trezentos e sessenta e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.218/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.103600	4.4.90.51	0.1.01	500.000,00		
	12.365.0001.103500	4.4.90.51	0.1.01	2.178.362,00		
	12.365.0001.261800	4.4.90.52	0.1.01		2.678.362,00	
SUB-TOTAL				2.678.362,00	2.678.362,00	
TOTAL GERAL				2.678.362,00	2.678.362,00	

DECRETO Nº 33.219 de 02 de dezembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Ato Legislativo nº 01, 06 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.401.048,00 (Hum milhão, quatrocentos e um mil e quarenta e oito reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.219/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0017.237800	3.3.90.39	0.1.00	390.048,00		
	01.031.0017.237800	3.3.90.39	2.1.00	1.011.000,00		
	01.031.0017.150205	3.3.90.39	2.1.00		1.011.000,00	
	01.031.0018.248900	3.3.90.40	0.1.00		119.567,00	
	01.031.0018.250101	3.3.90.39	0.1.00		162.604,00	
	01.031.0018.250101	3.3.90.46	0.1.00		85.877,00	
	01.031.0018.250101	3.3.90.49	0.1.00		22.000,00	
SUB-TOTAL				1.401.048,00	1.401.048,00	
TOTAL GERAL				1.401.048,00	1.401.048,00	

DECRETO Nº 33.220 de 02 de dezembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 428.695,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.220/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
600002-SEDUR	15.122.0016.250132	3.3.90.39	0.1.00	428.695,00	
	04.122.0006.112900	3.3.90.35	0.1.00		400,00
	04.122.0006.112900	3.3.90.39	0.1.00		121,00
	04.126.0006.113100	3.3.90.35	0.1.00		7.000,00
	04.126.0006.113100	3.3.90.39	0.1.00		4.479,00
	04.126.0006.117300	3.3.90.35	0.1.00		2.500,00
	04.126.0006.117300	3.3.90.39	0.1.00		6.964,00
	04.126.0006.117300	4.4.90.52	0.1.00		5.000,00
	04.126.0006.144800	3.3.90.35	0.1.00		22.500,00
	04.126.0006.144800	3.3.90.39	0.1.00		80.088,00
	04.126.0006.144800	4.4.90.52	0.1.00		10.000,00
	04.130.0006.117500	3.3.90.35	0.1.00		40.000,00
	04.130.0006.117500	3.3.90.39	0.1.00		17.856,00
	11.333.0006.112700	3.3.90.35	0.1.00		500,00
	11.333.0006.112700	3.3.90.39	0.1.00		321,00
	15.127.0011.112500	3.3.90.35	0.1.00		450,00
	15.127.0011.112500	3.3.90.39	0.1.00		443,00
	15.451.0006.160400	3.3.90.35	0.1.00		250,00
	15.451.0006.160400	3.3.90.39	0.1.00		214,00
	15.451.0010.147900	3.3.90.39	0.1.00		518,00
	23.333.0006.112600	3.3.90.35	0.1.00		12.000,00
	23.333.0006.112600	3.3.90.39	0.1.00		217.091,00
SUB-TOTAL				428.695,00	428.695,00
TOTAL GERAL				428.695,00	428.695,00

DECRETO Nº 33.221 de 02 de dezembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.221/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.695.0008.230600	3.3.90.39	0.1.00	120.000,00	
SUB-TOTAL				120.000,00	
590002-SEMTEL	11.334.0006.104900	3.3.90.39	0.1.00		120.000,00
SUB-TOTAL					120.000,00
TOTAL GERAL				120.000,00	120.000,00

DECRETO Nº 33.222 de 02 de dezembro de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.222/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.122.0016.250119	3.3.90.30	0.1.91	100.000,00	
	08.122.0016.250119	4.4.90.52	0.1.91	100.000,00	
	08.126.0016.250410	3.3.90.40	0.1.91	50.000,00	
	14.244.0004.159200	3.3.50.43	0.1.91		250.000,00
SUB-TOTAL				250.000,00	250.000,00
TOTAL GERAL				250.000,00	250.000,00

DECRETO Nº 33.223 de 02 de dezembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.223/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.0014.116300	4.4.90.52	0.1.91		600.000,00
SUB-TOTAL					600.000,00
610002-SEINFRA	15.451.0010.145600	3.3.90.35	0.1.91		220.000,00
SUB-TOTAL					220.000,00
616002-SUCOP	15.451.0010.111700	4.4.90.51	0.1.91	220.000,00	
	15.451.0010.111700	4.4.90.51	0.1.91	600.000,00	
SUB-TOTAL				820.000,00	
TOTAL GERAL				820.000,00	820.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	NFL/NL/AI
2781/2019; 11926/2019; 26614/2019; 50146/2019	SF1 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/MARCELO NEESER NOGUEIRA RIES (OAB/BA 9.398)	18254.2018
2779/2019; 11925/2019; 26617/2019; 50143/2019;	SF1 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/MARCELO NEESER NOGUEIRA RIES (OAB/BA 9.398)	18255.2018
2782/2019; 11924/2019; 26611/2019; 50145/2019;	SF1 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/MARCELO NEESER NOGUEIRA RIES (OAB/BA 9.398)	18250.2018
	SF1 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/MARCELO NEESER NOGUEIRA RIES (OAB/BA 9.398)	
5944/2019	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA/ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA 8.342)	
5951/2019	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA/ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA 8.342)	
10329/2019	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA	
56500/2019	VAL CONFANGE COMERCIO DE MA INDUSTIA LTDA	
5381/2019	BR INSPEÇÕES S/A/ ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA 8.342)	
3265/2020; 1500/2020	CHALE REFEIÇÕES LTDA/SERGIO LUIZ FERREIRA - SÓCIO	1744/2019
5360/2019	ATF PATRIMONIAL LTDA/ ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA 8.342)	
5375/2019	PRIMA PARTICIPAÇÕES LTDA/ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA 8.342)	
23786/2019; 29766/2019; 37081/2019;	MEIBAHIA CONSULTORIA EMPRESEARIALE DESV DE PESSOAS LTDA/MONICA CORREIA TAVARES	880045/2019
65090/2019; 73752/2019	MURILO MIRNDA ENGENHARIA E ARQUITETOS ASSOCIADOS E SOCIEDADE SIMPLES/HELDER SANTOS(OAB/BA 25820) E BRUNO NOVELLI (OAB/BA 29.833)	1051/2019
1466/2020; 9632/2020	HTO COMÉRCIO DE OCULOS E LENTES LTDA	1583/2019
1471/2020; 9636/2020	HTO COMÉRCIO DE OCULOS E LENTES LTDA	1584/2019
35183/2019; 47035/2019	ROLPE COMERCIO E PEÇAS E ROLAMENTO	338.2019
65285/2018; 12110/2019	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ORGANIZAÇÕES POPULARES RURAIS /MARCOS SAMPAIO DE SOUZA (OAB/BA15.899) E ROBERTA MIRANDA TORRES (OAB?BA 50.699)	406/2018
55507/2019; 63680/2019;	MEDSERV SOCIEDADE MEDICA -ME/MARCOS SAMPAIO DE SOUZA (OAB/BA 15.899) E ROBERTA MIRANDA TORRES (OAB/BA 50.699)	706/2019
49200/2019; 56659/2019;	KRPC SOCIEDADE MEDICA -ME/ MARCOS SAMPAIO (OAB/BA 15.899) E ROBERTA TORRES (OAB/BA 50.6690 E OUTROS	557/2019
49718/2019; 54005/2019;	OLIVEIRA ALMEIDA MERCADINHO LTDA-ME	603/2019
73734/2019; 1131/2020;	GUERREIRA AUTOMOVEIS LTDA - EPP/CAMILA GOMES LADEIA (OAB/BA 15.992) E TAIS SOUZA DE CERQUEIRA (OAB/BA 20.193)	1486/2019
71200/2019; 75748/2019;	DMC SAUDE LTDA/EDELSON SOUZA DOS SANTOS PROCURADOR	1511/2019
49201/2019; 55983/2019	DIAMED LTDA/CAROLINA TEIXEIRA DE SÁ(OAB/BA 39.946) E IVO DOS SANTOS MONTEIRO (OAB/BA 40.627)	563/2019
13462/2019;	DILSON JATAAHY FONSECA JR	
73733/2019; 1132/2020;	GUERREIRO AUTOMOVEIS LTDA -EPP/CAMILA GOMES LANDEIA (OAB/BA 15.992) E TAIS SOUZA DE CERQUEIRA (OAB/BA 20.193)	1485.2019
47882/2019; 55296/2019	BOUZAS MEDEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA/ CAMILA GOMES LANDEIA (OAB/BA 15.992) E TAIS SOUZA DE CERQUEIRA (OAB/BA 20.193)	519/2019

Salvador, 02 de dezembro de 2020

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DAVI DE ARAUJO OLIVEIRA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	208.512-7
CPF DO CONTRIBUINTE	024.921.925-55
PROCESSO Nº.	10.901/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	NELSON ASPERA MUINOS
REQUERENTE	ANA PAULA ASPERA PINEIRO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	909.640-0
CPF DO CONTRIBUINTE	006.358.125-68
PROCESSO Nº.	10.990/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	JOELITO SAMPAIO DE OLIVEIRA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	945.897-2
CPF DO CONTRIBUINTE	973.806.525-91
PROCESSO Nº.	11.008/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 02 de dezembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	JOSE CEZAR MACEDO CAVALCANTE
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	695.014-0
CPF DO CONTRIBUINTE	262.213.815-68
PROCESSO Nº.	11.551/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	ERLONNILDA ARAUJO GARCIA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	155.812-9
CPF DO CONTRIBUINTE	668.641.005-53

PROCESSO N.º.	11.803/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	FABIO SANTANA PEREIRA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	472.553-0
CPF DO CONTRIBUINTE	630.625.005-06
PROCESSO N.º.	11.935/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 02 de dezembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521.568-4
CPF DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO N.º.	12.195/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521.570-6
CPF DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO N.º.	12.196/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	RONILTON BARRETO CORREIA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	899.091-3
CPF DO CONTRIBUINTE	540.570.435-00
PROCESSO N.º.	12.232/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 02 de dezembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ELIZABETH ROSA DE ALBUQUERQUE QUEIROZ
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	909.772-4
CPF DO CONTRIBUINTE	364.347.794-53
PROCESSO N.º.	12.503/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	TIAGO MIRANDA SIMÕES E ANDERSON LUIZ DE A. CHAGAS
REQUERENTE	ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA CHAGAS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	909.610-8
CPF DO CONTRIBUINTE	017.169.525-90
PROCESSO N.º.	12.705/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 02 de dezembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2015
CONTRIBUINTE	HONG TAK REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	00.079.974/0001-02
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	228.374-3
PROCESSO (S) N.º	17016/2015
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2015 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL PARA ALTERAÇÃO CADASTRAL COM BASE NO PARECER SEMAP/CCD, QUE OPINOU PELA APLICAÇÃO DO FATOR DE DEPRECIACÃO, REFERENTE A IDADE DO IMÓVEL. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	WINNERS ENGENHEIROS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES
REQUERENTE	JOSÉ EDUARDO FERREIRA DA SILVA OAB/BA 10.058
CGA	117.521/001-04
CNPJ	00.237.050/0001-97
PROCESSO N.	11382/2020
NFL N.º	22.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A)	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. DESENQUADRAMENTO DA SOCIEDADE DE UNIPROFISSIONAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. INTEMPESTIVIDADE. ART(S). 289, §1º, 301-A, I E 297-F, I, DA LEI 7.186/2006 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 02 de dezembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

PROCESSO	78.2019
NFL	CARDIO PULMONAR DA BAHIA S.A
CONTRIBUINTE	MARIANA PEDREIRA OAB/BA Nº 17035
REPRESENTANTE LEGAL	002.755/001-14
CGA	13.952.064/0001-34
CNPJ	21746/2019
PROCESSO (S) Nº	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
FASE DE JULGAMENTO	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	78.2019
E M E N T A	ISS/2019 - EM REEXAME NECESSÁRIO, MANTENHO A DECISÃO PROFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, RESTOU COMPROVADO EQUIVOCO NA LAVRATURA DO DOCUMENTO FISCAL E RECONHECIMENTO DA PROCEDÊNCIA DA PARCELA RESTANTE, SENDO EXTINTO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, INEXISTINDO DIFERENÇA DE ISSQN, SOB OS FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL. - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, OBSERVADO O DECRETO Nº 17.671/2007.

NFL	363.2018
CONTRIBUINTE	NSDN DESENVOLVIMENTO DENEGÓCIOS S/C
REPRESENTANTE LEGAL	ANA CASSIA DA SILVA FREITAS E OUTROS
CGA	149.480/001-21
CNPJ	02.808.056/0001-00
PROCESSO (S) Nº	60343/2018
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
E M E N T A	ISS/2019 - EM REEXAME NECESSÁRIO, MANTENHO A DECISÃO PROFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, RESTOU COMPROVADO EQUIVOCO NA LAVRATURA DO DOCUMENTO FISCAL, SENDO EXTINTO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, INEXISTINDO DIFERENÇA DE ISSQN, SOB OS FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL. - BASE LEGAL: ART. 87, 87-B, ART. 98, 107, CTRMS/LEI 7.186/2006, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 10/2013, ALTERADA PELA IN Nº 22/2016 DE 16/08/2016.

Salvador, 02 de dezembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ESPÓLIO DE GIOVANI BOSCO FERRAZ GUEDES
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	284.446-0
CPF DO CONTRIBUINTE	040.196.877-49
PROCESSO Nº.	3.784/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	ELISANGELA MENEZES DO CARMO
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	944.324-0
CPF DO CONTRIBUINTE	727.631.325-53
PROCESSO Nº.	4.191/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA

E M E N T A	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.
--------------------	--

Salvador, 02 de dezembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DAMKAR DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	1.088-0
CPF /CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.051.213/0001-91
PROCESSO Nº.	7.342/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	TERESA CRISTINA BARBOSA RODRIGUES
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	472.556-5
CPF DO CONTRIBUINTE	334.568.525-68
PROCESSO Nº.	10.454/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 02 de dezembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2020 ÀS 09:10 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8874-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.488-5
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA -IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. SÚMULA VINCULANTE Nº 01 DO CMT. IMPEDIMENTO DESTES CONSELHO PARA APECIAR QUESTÕES DE INCONSTITUCIONALIDADE. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. NÃO CONSTATAÇÃO DA INSERÇÃO DA ÁREA NO PARQUE TECNOLÓGICO. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -, matéria consolidada nos termos do Art.316-A da Lei 7.186/2006, pela Súmula Vinculante nº 01 deste Conselho Municipal de Tributos. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico, conforme parecer do Setor de Mapas e Valores - SEMAP **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5069-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.488-5
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA -IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. SÚMULA VINCULANTE Nº 01 DO CMT. IMPEDIMENTO DESTES CONSELHO PARA APRECIAR QUESTÕES DE INCONSTITUCIONALIDADE. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. NÃO CONSTATAÇÃO DA INSERÇÃO DA ÁREA NO PARQUE TECNOLÓGICO. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -, matéria consolidada nos termos do Art.316-A da Lei 7.186/2006, pela Súmula Vinculante nº 01 deste Conselho Municipal de Tributos. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico, conforme parecer do Setor de Mapas e Valores - SEMAP. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4200-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.488-5
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA -IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. SÚMULA VINCULANTE Nº 01 DO CMT. IMPEDIMENTO DESTES CONSELHO PARA APRECIAR QUESTÕES DE INCONSTITUCIONALIDADE. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. NÃO CONSTATAÇÃO DA INSERÇÃO DA ÁREA NO PARQUE TECNOLÓGICO. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -, matéria consolidada nos termos do Art.316-A da Lei 7.186/2006, pela Súmula Vinculante nº 01 deste Conselho Municipal de Tributos. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico, conforme parecer do Setor de Mapas e Valores - SEMAP. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14638-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.488-5
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA -IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. SÚMULA VINCULANTE Nº 01 DO CMT. IMPEDIMENTO DESTES CONSELHO PARA APRECIAR QUESTÕES DE INCONSTITUCIONALIDADE. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. NÃO CONSTATAÇÃO DA INSERÇÃO DA ÁREA NO PARQUE TECNOLÓGICO. INAPLICABILIDADE DA SENTENÇA DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -, matéria consolidada nos termos do Art.316-A da Lei 7.186/2006, pela Súmula Vinculante nº 01 deste Conselho Municipal de Tributos. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico, conforme parecer do Setor de Mapas e Valores - SEMAP. 5 - Não se aplica ao caso em análise a sentença proferida pela 10ª Vara da Fazenda Pública, nos autos do processo 0802939-09.2017.8.05.001 - Execução Fiscal IPTU. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, (Código Tributário Municipal), assim como, as partes a interponem recurso de revisão nos termos dos artigos 307, 310 e 311,§5º, ou ainda o pedido de retificação do artigo 294-D, todos da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 02 de dezembro de 2020.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

Diretoria de Previdência - DPREV

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 141/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.605 de 25 de março de 2020, relativa à fixação de renda de **Acacia Maria Prado Teles**.

Onde se lê: "...em R\$ 21.333,29 (vinte e um mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos),

equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de MARÇO/2020, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.344,05 - Adicional (51%) R\$ 685,47 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 571,22 - Estabilidade Econômica Grau 58 (51,00%) R\$ 14.986,04 - Grat. Incorporada (Lei 51/2010) R\$ 3.746,51..."

Leia-se: "...em R\$ 17.586,78 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de MARÇO/2020, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.344,05 - Adicional (51%) R\$ 685,47 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 571,22 - Estabilidade Econômica Grau 58 (100,00%) R\$ 14.986,04..."

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de dezembro de 2020.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 233/2020

Dispõe sobre a designação de Servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato originário do Processo Administrativo 139/2019, na forma que indica e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

Considerando a Contratação de Consultoria para desenvolver e aplicar um sistema de monitoramento e avaliação da educação infantil quanto à qualidade do ensino e a aprendizagem das crianças de 0 a 5 anos de idade, nas creches e pré-escolas de oferta pública no Município de Salvador em face do Acordo de Empréstimo 8818-BR com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento;

Considerando que é poder/dever da Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, através de representantes formalmente designados

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora JAQUELINE ARAUJO DE BARROS, matrícula 3091921, da lotação da Secretaria Municipal da Educação, para exercer a função de GESTORA do Contrato, decorrente da Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC), do Projeto Salvador Social, originário do Processo Administrativo 139/2019.

Art. 2º Fica designado para a função de FISCAL do Contrato de que trata o artigo primeiro supra, a servidora PATRÍCIA GUIMARAES PAIM, matrícula 3097797, da lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º A Gestão e a Fiscalização do Contrato de que trata a presente Portaria, fica vinculada à vigência do mesmo e os servidores ora designados terão livre acesso ao Processo administrativo e ao contrato, com vistas ao acompanhamento e verificação do cumprimento das normas constitucionais, legais e aos princípios administrativos que norteiam os atos e contratos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 382/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 01/12/2020, o servidor GABRIEL SOARES ROSAS, mat. nº. 3103715, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular REGINALDO DOS SANTOS FERNANDES, mat. nº. 3102924, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 25 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 383/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 04/12/2020, a servidora FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS PAIVA, mat. nº 3136275 para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, A3, grau 53, da USF CEASA I e II, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular

ISABELA DA CONCEIÇÃO MENEZES, mat. nº 3154443, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 20 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 25 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 385/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 05/10/2020, a servidora CRISTIANA OLIVEIRA MATOS, mat. nº. 3075867, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal da titular INGRID MARRI ROSA ALVARES mat. 3073424, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 16 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 386/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 18/12/2020, a servidora CRISTIANA OLIVEIRA MATOS, mat. nº. 3075867, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal da titular INGRID MARRI ROSA ALVARES mat. 3073424, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 14 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 390/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar a partir de 30/11/2020, a servidora ANA BEATRIZ DOS SANTOS DANTAS PITA, mat. nº. 3087570, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Enfermagem, do Centro de Saúde Manoel Vitorino, do Distrito Sanitário Brotas, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 27 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SÃO PAULO S.A
ENDEREÇO: RODOVIA BA 526, 305, LOJA 1079 A PISO L1-SÃO CRISTOVÃO
ÁLVARA SANITÁRIO: 170/2020
PROCESSO: 119013/2020
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LETÍCIA COSTA DE FREITAS
CONSELHO: CRF/BA - 7.346

Salvador, em 30 de novembro de 2020

LUIZA CÔRTEZ MENDES
Diretora de Vigilância da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

PORTARIA N.º 74/2020

A Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, no uso de suas atribuições e conforme o Decreto nº 33.122 de 16/11/2020,

Resolve:

Designar, Cláudio Soares Mattos, matrícula nº 3150983; Analu de Queiroz Santos, matrícula nº 3152071 e Maria das Graças Queiroz Bacelar, matrícula nº 308.5642, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante para elaborar o termo de conferência das disponibilidades financeiras em caixa e bancos, em 31.12.2020 no âmbito do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em 01 de dezembro de 2020.

JULIANA GUIMARÃES PORTELA
Secretária em exercício

PORTARIA N.º 75/2020

A Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, no uso de suas atribuições e conforme o Decreto nº 33.122 de 16/11/2020,

Resolve:

Designar, Carlos Mariani Wanderley Junior, matrícula nº 3153.074, Maria das Graças Queiroz Bacelar, matrícula nº 308.5642, Haila Almeida Silva, matrícula nº 3157.291 para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante para elaborar o termo de conferência das disponibilidades financeiras em caixa e bancos, em 31.12.2020 no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em 01 de dezembro de 2020.

JULIANA GUIMARÃES PORTELA
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA N.º 050/2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, e em observância ao disposto no item 20 do art. 7º da Resolução TCM - BA nº. 1061/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Antonio Jorge Castro Ferreira, mat. 3152321, Adriana Ferreira dos Santos de Jesus, mat. 3093735 e Joaquim Calistro dos Santos, mat. 3114889, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para proceder ao Inventário dos Materiais de Consumo do exercício de 2020, desta Fundação.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 068/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 02 de dezembro de 2020.

GABRIELA MACÉDO DA SILVA
Presidente

PORTARIA N.º 051/2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, e em observância ao disposto no item 20 do art. 7º da Resolução TCM - BA nº. 1061/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Antonio Jorge Castro Ferreira, mat. 3152321, Miguel Cerqueira Estrela, mat. 3014226 e Idma Ribeiro Vinhático Novaes, mat. 3094240, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para proceder ao Inventário do Ativo Permanente do exercício de 2020, desta Fundação.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 069/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 02 de dezembro de 2020.

GABRIELA MACÉDO DA SILVA
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANISMO - SEDUR**
PORTARIA Nº 320/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 - 15823 / 2020 de 24/06/2020, referente à **Renovação da Licença Ambiental Unificada nº 2017-SEDUR/CLA/LU-185**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA** nº 2017-SEDUR/CLA/LU-185, publicada no DOM nº 7.004, através da Portaria nº 468/2017 emitida pela SEDUR, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21 com sede na Rua do Carro, nº 120, Nazaré, para **operação da atividade de estações rádio base de telefonia celular**, BAITA22 com as tecnologias WCDMA, GSM e LTE com potência máxima irradiada pelo transmissor de 81,85W, na Avenida Luiz Viana Filho, nº 6065, Paralela, Salvador-Ba, sob as coordenadas geográficas 12°56'14,02"S e 38°24'25,34"W (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Requerer previamente nova Licença Ambiental caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas, que hora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT-02/03.

II. Apresentar, no prazo de 90(noventa) dias, o Laudo Radiométrico Prático, atualizado, acompanhado da ART do responsável técnico;

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 27 de novembro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 321/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 - 13049 / 2020 de 30/04/2020, referente à **Renovação da Licença Ambiental Unificada nº 2017-SEDUR/CLA/LU-098**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA** nº 2017-SEDUR/CLA/LU-098, publicada no DOM nº 6.918, através da Portaria nº 270/2017 emitida pela SEDUR, pelo prazo de **03 (três) anos**, o **POSTO DE GASOLINA FELICI LTDA**, inscrito no CNPJ nº 00.138.957/0001-07 com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, s/nº, Saúde, Salvador Ba, para **operação da atividade de postos de venda de gasolina e outros combustíveis e serviços**, com capacidade de armazenamento de 90m³ de combustíveis líquido, no mesmo local da sede, sob as coordenadas geográficas 12°58'20,96"S e 38°30'16,27"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Informar caso ocorra qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Informar caso ocorra qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de Lavagem de veículos e abastecimento de GNV.

III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das Bombas, SUMP's e canaletas, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, apresentar, semestralmente, a partir da data da publicação, relatório comprobatório com fotos;

IV. Manter atualizado o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiro;

V. Apresentar, no prazo de 90(noventa) dias, o laudo das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;

VI. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I, óleo, limpeza da caixa separadora de água e óleo e embalagens plásticas, apresentando semestralmente, a partir da data da publicação, os comprovantes de entrega e limpeza;

VII. Apresentar, anualmente, a partir da data da publicação no diário, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

VIII. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, Apresentar relatório comprobatório com fotos;

IX. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentar, semestralmente, relatório comprobatório, com fotos;

X. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 27 de novembro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 322/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 - 10971 2020 de 17/03/2020, referente à **Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LU-152**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada, pelo prazo de 03 (três) anos, o **POSTO NOVO HORIZONTE LTDA**, inscrito no CNPJ: 08.490.248/0001-90 com sede na Avenida Luís Viana, nº 3073, Paralela, Salvador - Ba, para **operação da atividade de postos de venda de gasolina**

e outros combustíveis e serviços com GNV, com capacidade de armazenamento de 120 m³ de combustíveis líquido, no mesmo endereço da sede, sob coordenadas geográficas 12°57'37,11"S e 38°26'01,40"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Informar caso ocorra qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Informar caso ocorra qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de Lavagem de veículos;

III. Informar o início da operação do serviço de abastecimento de GNV, devendo apresentar relatório conclusivo das obras, acompanhado de relatório fotográfico;

IV. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das Bombas, SUMPs e canaletas, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, apresentar, semestralmente, a partir da data da publicação, relatório comprobatório com fotos;

V. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);

VI. Apresentar, semestralmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, óleo, limpeza da caixa separadora de água e óleo e embalagens plásticas;

VII. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos devendo apresentar, semestralmente, a partir do início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

VIII. Apresentar, semestralmente, a partir do início das obras, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) até o término da obra, com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;

IX. Manter atualizado o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiro;

X. Apresentar, anualmente, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

XI. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante. Apresentar relatório comprobatório com fotos;

XII. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentar, semestralmente, a partir da data da publicação no diário, relatório comprobatório com fotos;

XIII. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 27 de novembro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 36/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir as Comissões Técnicas de Avaliação abaixo relacionadas para dar apoio técnico à Comissão Especial de Licitação do PRODETUR SALVADOR - CEL nos aspectos técnicos concernentes as seleções abaixo relacionadas de consultor individual, nos termos da Política de Seleção e Contratação de Consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, estabelecidas no Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR:

I - Contratação de consultor individual, Analista Ambiental:

- a) Natalia Rios de Carvalho, matrícula 3155300;
- b) Alberto Silva Azevedo Junior, matrícula 3153323;
- c) Patrícia Souza Nascimento, CPF 794.355.055-20.

II - Contratação de consultor individual (Assistente Social) para execução, acompanhamento e implementação do plano de gestão ambiental e social - PGAS referente ao Projeto de Requalificação da Orla Marítima de Salvador: Stella Maris, Praia do Flamengo e Praia de Ipitanga:

- a) Maristela Gomes De Oliveira, CPF sob o nº 078.342.175-34;
- b) Janaina Almeida Santos Rios - CPF sob o nº. 008.217.185-84;
- c) Natalia Rios de Carvalho, matrícula 3155300.

III - Contratação de consultor individual, Assistente Sênior em Marketing e Sistema de Inteligência;

- a) Antônio dos Santos Barretto Junior - matrícula: 3135590;
- b) Adriana Ferreira Brandão - matrícula:3135924;
- c) Simone Maria Santos Costa, matrícula nº 3127771.

Art. 2º - À Comissão Técnica de Avaliação compete, quando requerido pela UCP ou pela Comissão Especial de Licitação do PRODETUR SALVADOR - CEL:

I - Subsidiar a CEL quanto aos pedidos de esclarecimentos dos interessados, no que se refere às questões técnicas relacionadas ao TDR - Termo de Referência;

II - Analisar os currículos apresentados, elaborando Relatório Escolha Consultor Individual;

III - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado.

Art. 3º Todos os atos e manifestações da Comissão Técnica de Avaliação deverão ser documentados e registrados em Ata ou outro documento escrito assinado pelos respectivos membros.

Art. 4º A Comissão Técnica de Avaliação, no exercício das suas competências, observará as Políticas de Aquisições estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e no Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR.

Art. 5º Havendo necessidade de apoio técnico adicional para o bom cumprimento das suas competências, a Comissão Técnica de Avaliação poderá solicitar, por intermédio da UCP, o auxílio de outros servidores públicos qualificados, cujas manifestações serão registradas nos termos do art. 3º desta Portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 24 de novembro de 2020.

PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 386/2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto nº 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar a partir do dia 01 de dezembro de 2020 até 04 de janeiro de 2021, como Estacionamento Rotativo Zona Azul no bairro do Campo Grande, área II, dos seguintes logradouros:

I - Largo do Campo Grande, no trecho compreendido entre a Avenida Sete de Setembro e a Rua Araújo Pinho, lado direito;

Art. 2º. O horário de funcionamento e modalidade dos serviços serão os seguintes:

I - Segunda à Domingo - 18:00 às 00:00; Curta Duração 02h

Art. 3.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de novembro de 2020.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 398/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Considerar designada durante o período de 01/06/2020 a 30/06/2020, a servidora **NARAIANA FARIA DOS REIS**, matrícula nº 3091231, Supervisor, Grau 63 para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, Grau 55, da Assessoria de Tecnologia da Informação, em substituição a titular **Patrícia Rivera Franco**, matrícula nº 3137415, por motivo de férias.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 2020.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 399/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **HELENITA BISPO SAMPAIO**, matrícula nº 3084290 para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Acervo Técnico da Diretoria Administrativa, da Diretoria Administrativo Financeira, em substituição ao titular **Edvaldo Sousa do Nascimento**, matrícula nº 3035159, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 2020.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 403/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo de PAD nº 1990/2020, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 02 de dezembro de 2020.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 404/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **VALTER DE OLIVEIRA SABACK JÚNIOR**, matrícula nº. 3097762, para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, durante o afastamento do titular **Erasmão Ribeiro de Andrade Sobrinho**, matrícula nº. 3074261, por motivo de férias, no período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de dezembro 2020.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 405/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **KELSON LIMA E SILVA**, matrícula nº. 3074477, para responder pelo Cargo

em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, durante o afastamento do titular **Everaldo Nascimento da Silva**, matrícula nº. 3067962, por motivo de férias, no período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de dezembro 2020.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 406/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDUARDO ANTONIO SACRAMENTO DE ALMEIDA**, matrícula nº. 3097737, para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, durante o afastamento do titular **Luís Claudio Correia Sarraf**, matrícula nº. 3098153, por motivo de férias, no período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de dezembro 2020.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
2975/2020	MARIA DO CARMO JUSTO TRIGO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2020.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
76068/2020	JANIVALDO JOSÉ DE JESUS ROSÁRIO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 2020.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
2614/2020	MARCIA CRISTINA RAMOS DE SOUZA
1197/2020	ANTONIO SOUZA DA SILVA
2091/2020	JOSE RAIMUNDO BITTENCOURT

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2020.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais, publicados no Diário Oficial do Município de 19/03/2020, referente a Averbação de Tempo de Serviço de **Valdete Oliveira**:

Onde se lê: 4.238 dias.

Leia-se: 4.223 dias.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2020.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/84

ESTABILIDADE ECONÔMICA - INDEFERIDO

PROCESSO	ÓRGÃO	SERVIDOR
107/2020	SECIS	GABRIELA SOARES MORAIS

Salvador, em 02 de dezembro de 2020

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Administrativo/CODESAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 34/2020

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor LUIS AUGUSTO ROBLEDO PINTO, Gestor de Fundo II, Grau 55, matrícula 3085788, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente de Aquisições Contratos e Convênios, grau 57, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, durante o impedimento legal do titular JÚLIO FON SIMOES, matrícula 3151688, no período de 03/12/2020 a 01/01/2021, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 02 de dezembro de 2020.

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário, em exercício

PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SUCOP no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art.12 da Lei n.º 9.475, de 09/08/2019, Art.7.º da Lei n.º 9.506, de 26/12/2019 e o Art. 13 do Decreto n.º 32.100, de 09/01/2020, assim como o Termo de Compromisso n.º 001/2020, de 01/06/2020, publicado no DOM n.º 7699, de 24/06/2020.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Anular a descentralização, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 16.482.0011.113800 - Urbanização - Programas de Melhorias Habitacionais, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP, para a unidade gestora de origem.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2020.

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 03/2020

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP
61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

UNIDADE DESTINO:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
610002 - UG SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
61002 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
16.482.0011.113800	44.90.51	2.1.13	6.000.000
TOTAL			6.000.000

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 39/2020

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto n.º 26.299 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Designar, a servidora **JUÇARA ARAUJO SANTOS**, matrícula n.º 3087700, para responder pelo Cargo em Comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência de Apoio Técnico de Requalificação de Espaços Públicos e Obras Cíveis, da Diretoria de Execução de Obras, em substituição do titular **BRUNO PASSOS DE SOUZA REGO**, matrícula n.º 3153819, por motivo de férias, no período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2020.

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Especial Mista de Licitação, vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda, instituída pelo Decreto n.º 26.203, de 03/07/2015, alterado pelo Decreto n.º 31.888 de 04/12/2019, com base na Lei Federal N.º 8.666/1993, alterada pela Lei Federal N.º 8.883/1994, Lei Complementar 123/1996, Lei Municipal N.º 4.484/1992, no que couber, e Lei Municipal N.º 8.421/2013, Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto Federal N.º 10.024/19, Decreto Municipal N.º 32.562/2020, torna público para conhecimento dos interessados que o **ADIAMENTO sine die** da licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ N.º 008/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender às demandas da Diretoria de Modernização e Tecnologia de Gestão - DMTG/SEMGE e do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI/SEMGE por meio do Programa BNDES PMAT, conforme especificações constantes no Termo de Referência, seus apêndices e anexos.

PROCESSO N.º:35.691/2020 -SEFAZ/PMAT;

Salvador, 01 de dezembro de 2020.

GEORGE MELO BARRETO
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 082/2020 - PROC: 142/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para aquisição de MOBILIÁRIO DOMESTICO (CADEIRA PLÁSTICA)

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA	01	R\$ 33.109.998,88

LOTE 02: FRACASSADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2020

Salvador, 02 de dezembro de 2020.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

**RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SEMGE
Nº 035/2020**

PROCESSO: Nº 13605/2020 - SEMGE.
EMPRESA: IN VERBIS SERVIÇOS DE RECORTES LTDA ME.
CNPJ: 01.601.041/0001-04.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entrega, por meio eletrônico, dos recortes dos Diários da Justiça Comum Estadual e Federal de 1º e 2º graus, bem como da Justiça do Trabalho, para atender as demandas do Fundo Municipal de Previdência do Servidor - FUMPRES/DPR/SEMGE, situado na Avenida Joana Angélica, nº 399, Edifício Fernando José Rocha, Nazaré, Salvador - Bahia.
PARECER: Nº 971/2020 RPGMS datado de 17/11/2020.
VALOR TOTAL R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 250136.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 0.1.00
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.
DATA DO ATO: 01 de dezembro de 2020.

Salvador, 01 de dezembro de 2020

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2020**

PROCESSO Nº 33648/2020 - COGEL
EMPRESA: A MARIPOSA DESINSETIZADORA, CNPJ Nº 13.327.986/0001-50.
OBJETO: Serviços de desinsetização e desratização, visando o controle de pragas (baratas, mosquitos e ratos), com aplicações quadrimestrais, nas instalações da COGEL.
VALOR TOTAL: R\$2.940,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.016.250102; Elemento de Despesa: 33.90.39,
Fonte de Recurso: 000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016.
HOMOLOGAÇÃO: 01.12.2020.

Salvador, 02 de dezembro de 2020.

EUDE LIMA SANTANA
Diretor Administrativo e Financeiro

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2020

PROCESSO Nº 24225/2020 - COGEL
EMPRESA: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, CNPJ Nº 33.054.826/0001-92.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Seguro Predial, para atender demanda da COGEL.
VALOR TOTAL: R\$ 5.718,57.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.016.250102; Elemento de Despesa: 33.90.39,
Fonte de Recurso: 000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016.
HOMOLOGAÇÃO: 01.12.2020.

Salvador, 02 de dezembro de 2020.

EUDE LIMA SANTANA
Diretor Administrativo e Financeiro

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2020

PROCESSO Nº 40705/2020 - COGEL
EMPRESA: NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COODERNAÇÃO DO PONTO BR-NIC BR, CNPJ Nº 05.506.560/0001-36.
OBJETO: Serviços de manutenção da alocação/renovação de recursos de numeração internet junto a NIC.BR.
VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2501; Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016.
HOMOLOGAÇÃO: 01.12.2020.

Salvador, 02 de dezembro de 2020.

EUDE LIMA SANTANA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020**

EMPRESA: UNENEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ: 19.557.079/0001-84
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
PROCESSO: 7254/2020.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o serviço de locação e manutenção preventiva e corretiva de sistema de gravação de 22 ramais telefônicos.
PARECER: 11/11/2020.
AMPARO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI 8.666/93.
VALOR: R\$ 14.954,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.243600; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0.1.01.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/11/2020.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de dezembro de 2020.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 361/2020
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL.
 Processo n.º 12.149/2020
 Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/12/2020 até às 09:00 horas do dia 22/12/2020-SMS
 Abertura das Propostas:22/12/2020 às 09:00 horas
 Sessão de Disputa dos Preços:22/12/2020 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 362/2020
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (BROCAS, ESCOVAS).
 Processo n.º 5.080/2020
 Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/12/2020 até às 09:00 horas do dia 22/12/2020-SMS
 Abertura das Propostas:22/12/2020 às 09:00 horas
 Sessão de Disputa dos Preços:22/12/2020 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 02 de dezembro de 2020.

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Presidente/COPEL em exercício

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Lei 13.979/2020 (COVID-19), Decreto Municipal 13.724/02, na sua atual redação e subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 363/2020
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MONITORES DE GÁS CARBÔNICO.
 Processo n.º 9.992/2020
 Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 09/12/2020 até às 10:30 horas do dia 10/12/2020
 Abertura das Propostas:10/12/2020 às 10:30 horas
 Sessão de Disputa dos Preços:10/12/2020 às 11:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 02 de dezembro de 2020.

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Presidente/COPEL em exercício

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 364/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA INFUSÃO MEDICAMENTOS POR SERINGA.

Processo n.º 13.466/2020
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/12/2020 até às 09:00 horas do dia 17/12/2020-SMS

Abertura das Propostas: 17/12/2020 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 17/12/2020 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 365/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

Processo n.º 13.164/2020
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/12/2020 até às 09:00 horas do dia 17/12/2020-SMS

Abertura das Propostas: 17/12/2020 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 17/12/2020 às 09:30 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 02 de dezembro de 2020.

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Presidente/COPEL em exercício

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 366/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ.

Processo n.º 17.435/2019
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/12/2020 até às 10:00 horas do dia 17/12/2020-SMS

Abertura das Propostas: 17/12/2020 às 10:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 17/12/2020 às 11:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 02 de dezembro de 2020.

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Presidente em exercício COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 002/2020

A Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela PORTARIA N.º 300/2020, torna público o resultado de julgamento da Habilitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2020, Processo Administrativo N.º 2.458/2020, cujo o Objeto: CONCESSÃO da atividade de fomento da ECONOMIA CRIATIVA na municipalidade de Salvador, mediante implantação dos serviços de COWORKING, CAPACITAÇÃO e EVENTOS, por meio do uso e exploração de bem imóvel, que deve ser operado, gerido e mantido, inclusive através da promoção e exploração de RECEITAS ACESSÓRIAS do POLO DE ECONOMIA CRIATIVA DE SALVADOR - DOCA1: conforme quadro de classificação abaixo:

N.º	LICITANTES
01	CONSÓRCIO DOCA 1 (LIGHTHOUSE INVESTIMENTOS LTDA, AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA, CALIFORNIA FILMES E PUBLICIDADE LTDA, MS MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA-EPP, ESC PARTICIPAÇÕES)

A partir da data desta publicação fica aberto o prazo para recurso.

O Processo Administrativo encontram-se à disposição na sede da SEDUR, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, N.º 3.244, 19.º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza - Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, Salvador/Ba. Telefones, (71) 3202-9323; (71) 3202-9326.

Salvador, 02 de dezembro de 2020.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/Copel

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA N.º 02/2020

A Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela PORTARIA N.º 300/2020, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2020, Processo Administrativo N.º 2.458/2020, cujo o objeto da LICITAÇÃO é a CONCESSÃO da atividade de fomento da ECONOMIA CRIATIVA na municipalidade de Salvador, mediante implantação dos serviços de COWORKING, CAPACITAÇÃO e EVENTOS, por meio do uso e exploração de bem imóvel, que deve ser operado, gerido e mantido, inclusive através da promoção e exploração de RECEITAS ACESSÓRIAS do POLO DE ECONOMIA CRIATIVA DE SALVADOR - DOCA1: conforme quadro de classificação abaixo:

N.º	LICITANTES	VALOR OFERTADO P/ OUTORGA	CLASSIFICAÇÃO
01	CONSÓRCIO DOCA 1 (LIGHTHOUSE INVESTIMENTOS LTDA, AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA, CALIFORNIA FILMES E PUBLICIDADE LTDA, MS MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA-EPP, ESC PARTICIPAÇÕES)	R\$ 165.000,00	1.º

A Licitante foi a única participante do certame, esta declarou em ATA na Sessão abrir mão do prazo do Recurso. Assim sendo, foi aberto o envelope dos documentos da habilitação.

O Processo Administrativo encontra-se à disposição na sede da SEDUR, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, N.º 3.244, 19.º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza - Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, Salvador/Ba. Telefones, (71) 3202-9323; (71) 3202-9326.

Salvador, 30 de novembro de 2020.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/Copel

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP, designada pela Portaria n. 142/2020, divulga e torna público o resultado de julgamento das propostas de preços referentes à seguinte licitação:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 004/2020.

PROCESSO: N.º 8046/2020.

OBJETO: Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, mediante remuneração mensal para a exploração de atividades no MERCADO MUNICIPAL DE ITAPUÁ, em equipamentos do tipo boxe e bancada, localizado na Rua Generaldo Figueiredo, s/n.º, Itapua, Salvador, Bahia.

BOXE (AE) - SETOR 01 - N.º 05 - BAR

LICITANTE	PREÇO PÚBLICO MENSAL OFERTADO (R\$)	SITUAÇÃO
LEANDRO DOS SANTOS RICARDO	805,00	CLASSIFICADO
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS RAMOS	601,00	DESCLASSIFICADO
RITA DE CÁSSIA SILVA SANTOS E SANTOS	551,00	CLASSIFICADO
NILMARA CORDEIRO DE LIMA	500,00	DESCLASSIFICADO
RUI CHAGAS DE ARAÚJO	430,99	DESCLASSIFICADO

BANCADA (AE) - SETOR 02 - N.º 03 - FRUTOS DO MAR

LICITANTE	PREÇO PÚBLICO MENSAL OFERTADO (R\$)	SITUAÇÃO
MICHELE CORDEIRO DE LIMA	500,00	DESCLASSIFICADO
VIVIANE DE JESUS VARGAS	403,00	DESCLASSIFICADO
MARIA CRISTIANE DOS SANTOS SANTANA	350,00	CLASSIFICADO
ERICA MAGALHÃES RAMOS	350,00	DESCLASSIFICADO

BOXE (AI) - SETOR 01 - N.º 28 - RESTAURANTE

Nenhum licitante apresentou proposta para o equipamento BOXE (AI) - SETOR 01 - N.º 28 - RESTAURANTE, estando, portanto, DESERTO.

BOXE (AI) - SETOR 01 - N.º 29 - RESTAURANTE

Nenhum licitante apresentou proposta para o equipamento BOXE (AI) - SETOR 01 - N.º 29 - RESTAURANTE, estando, portanto, DESERTO.

BOXE (AI) - SETOR 01 - Nº 30- RESTAURANTE

Nenhum licitante apresentou proposta para o equipamento BOXE (AI) - SETOR 01 - Nº 30 - RESTAURANTE, estando, portanto, DESERTO.

Fica aberto o prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n. 8.666/93, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação.

Salvador, 02 de dezembro de 2020.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 032/2020
Licitação nº 032/2020
Processo nº 653/2020

Objeto Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos de "Academia de Saúde" / "Academia ao ar livre", com entrega CIF (Custo, seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), para atender às demandas da Prefeitura de Salvador, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

Empresa Vencedora: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.258.473/0001-00
Valor da Proposta: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Data da Homologação: 01 de dezembro de 2020.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 02 de dezembro de 2020.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 033/2020
Licitação nº 033/2020
Processo nº 14992/2020
Objeto Contratação de Empresa para Fornecimento de MATERIAL DE PINTURA com entrega CIF(Custo, seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), para uso na pintura de brinquedos, peças metálicas e demais demandas da Desal,
Empresa Vencedora: BAIANÃO COMERCIAL DE TINTA LTDA
CNPJ: 13.014.394/0001-89
Valor da Proposta: R\$ 220.800,00 (Duzentos e vinte mil e oitocentos reais)
Data da Homologação: 02 de dezembro de 2020.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 02 de dezembro de 2020.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 22/2020**Processo: nº 32032/2020 - Empresa: Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04 - Objeto: Pagamento de Tarifa À Caixa Econômica Federal. Valor Total: R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais) - Dotação: Projeto/Atividade 16.122.0016.250125, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 0.1.00 Tesouro - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo 25, caput.
Data: 01/12/2020**OLÍVIA RIBEIRO**
Coordenadora Administrativa**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 23/2020**Processo: nº 32051/2020 - Empresa: Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04 - Objeto: Pagamento de Tarifa À Caixa Econômica Federal. Valor Total: R\$ 60,00 (sessenta reais) - Dotação: Projeto/Atividade 16.122.0016.250125, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 0.1.00 Tesouro - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo 25, caput.
Data: 01/12/2020**OLÍVIA RIBEIRO**
Coordenadora Administrativa**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO****PREGÃO ELETRÔNICO: 190/2020****PROCESSO: 4426/2020****OBJETO:** Registro de Preços de teste rápido COVID- 2 - SMS.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 409/2020****CONTRATADO:** VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**CNPJ:** 11.308.834/0001-85**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
SMS

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2020**ASSINAM:****ISABELA L. M. CABRAL**
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA**
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	2000 19878	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENOS PARA CORONAVIRUS -SARS COV-2	UN	27,99

Salvador, 03 de dezembro de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO TERMO ADITIVO Nº 005/2020 AO CONTRATO Nº 035/2016****CONTRATANTE:** PMS/SMED**CNPJ:** 13.927.801/0006-53**CONTRATADA:** Dady Ilha Soluções Integradas - EIRELI**CNPJ:** 08.540.992/0001-51**PROCESSO Nº:** 22293/2020.**VIGÊNCIA:** será de 12 (doze) meses, tendo seu início em 29/11/2020 e término em 28/11/2021.**OBJETO:** Renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valor. O contrato 035/2016 tem por objeto a prestação de serviços contínuos de eletrografia com emprego de solução de gestão de impressão, com fornecimento dos equipamentos, assistência técnica, todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, exceto papel.**VALOR: R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), ficando o valor mensal **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade:** 12.361.0001.243600, 12.365.0001.262100, 12.365.0001.262200; **Natureza Da Despesa:** 3.3.90.39; **Fonte de Recursos:** 0.1.01.**DATA DE ASSINATURA:** 27/11/2020.**ASSINAM:****RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**
Secretaria Municipal da Educação- SMED**DANIELLE PORTUGAL TOSTES**
Dady Ilha Soluções Integradas - EIRELI**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****OBJETO:** Medicamentos**PROCESSO:** 6027/2020**AFM Nº:** 12323/2020 - R\$ 74.640,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/11/2020**CONTRATADA:** CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA

CNPJ: 05.106.015/0001-52

PROCESSO: 15666/2019

AFM Nº: 12324/2020 - R\$ 125.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/11/2020

CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA

CNPJ: 15.145.035/0001-96

PROCESSO: 13738/2019

AFM Nº: 12325/2020 - R\$ 25.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/11/2020

CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A

CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO: 6038/2020

AFM Nº: 12326/2020 - R\$ 21.930,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/11/2020

CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.556.536/0001-11

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 33.90.30

Fonte de recurso 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde)

Salvador, 02 de dezembro de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Soluções

PROCESSO: 234/2020

AFM Nº: 12694/2020 - R\$ 50.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020

CONTRATADA: ATAKADÃO ATAKAREJO

CNPJ: 73.849.952/0001-58

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 33.90.30

Fonte de recurso 91 (Operação de crédito Banco Mundial).

Salvador, 02 de dezembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Artigos para higiene pessoal

PROCESSO: 8017/2019

AFM Nº: 12703/2020 - R\$ 739,92 - DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020

CONTRATADA: LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 20.001.049/0001-76

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2494 Elemento de Despesas: 33.90.30

Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 02 de dezembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. 361/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 13337/2020

OBJETO: Prestação de serviço de saúde para contratação e operacionalização de leitos de observação para pacientes com síndrome gripal (H1N1, Covid-19 e outros vírus) na Unidade de Saúde provisória, qualificado de GRIPÁRIO, localizado anexo a Unidade de Pronto Atendimento - UPA VALÉRIA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE

CNPJ: 14.284.483/0001-08

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Yurgan Targe Passos Santana

DATA DA RESCISÃO: 16/11/2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 092/2018

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 092/2018, celebrado em 18/11/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a CLIVAN - HOSPITAL DE OLHOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14897/2019

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 19/11/2020 até 18/11/2021, tendo por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de saúde nas especialidades de Oftalmologia, permanecendo o valor mensal estimado de **R\$ 761.672,42 (setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos)** e o valor global de **R\$ 9.498.821,42 (nove milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos)**, mantendo-se as demais condições contratadas.

Fica mantido valor de **R\$ 358.752,38 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, referente aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, conforme Portaria nº 1.996/2019 MS, os quais estão prorrogados até dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 123/2018

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 123/2018, celebrado em 30/11/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a PRO OFTALMO LTDA - EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14902/2019

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 01/12/2020 até 30/11/2021, tendo por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de saúde nas especialidades de Oftalmologia, permanecendo o valor mensal estimado de **R\$ 476.877,63 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos)** e o valor global de **R\$ 5.722.531,56 (cinco milhões, setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, mantendo-se as demais condições contratadas.

Fica mantido valor de **R\$ 80.678,19 (oitenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e dezenove centavos)**, referente aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, conforme Portaria nº 1.996/2019 MS, os quais estão prorrogados até dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 8376/2020, Processo nº 8193/2019, publicada no DOM nº 7.748, de 07 de agosto de 2020, página 12.

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 02.123.226/0001-66

LEIA-SE:

CNPJ: 06.123.226/0001-66

Salvador, 02 de dezembro de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020012755

LICITAÇÃO Nº: 268/2019

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000044

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7210/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: BAQUEIRO SILVA COMÉRCIO DE GÁS LTDA

CNPJ Nº: 13.382.055/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO GÁS FERRO 13 KG PARA ATENDER DEMANDA DA COSAN.

VALOR TOTAL: R\$ 672,00(SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119.

ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TESOURO

DATA DA AFM: 30/11/2020

PROCESSO Nº 29610/2020

Salvador, 30 de novembro de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****Fundação Cidade Mãe - FCM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2020012403
LICITAÇÃO: 123/2020
TERMO DE COMPROMISSO: 2020000275
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 275/2020
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: ATAKADÃO ATAKAREJO
OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE
VALOR GLOBAL: R\$ 960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 100300 - REFORMA E EQUIPAGEM DAS UNIDADES DE ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
N.º. DO EMPENHO: 0613/002020
DATA: 26/11/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012399
LICITAÇÃO: 322/2019
TERMO DE COMPROMISSO: 2020000116
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9319/2019
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR GLOBAL: R\$ 1.376,72 (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 100300 - REFORMA E EQUIPAGEM DAS UNIDADES DE ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
N.º. DO EMPENHO: 0607/002020
DATA: 26/11/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012401
LICITAÇÃO: 323/2019
TERMO DE COMPROMISSO: 2020000182
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9454/2019
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
OBJETO: UTENSÍLIOS DE HIGIENE
VALOR GLOBAL: R\$ 2.235,60 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 100300 - REFORMA E EQUIPAGEM DAS UNIDADES DE ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
N.º. DO EMPENHO: 0610/002020
DATA: 26/11/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012404
LICITAÇÃO: 123/2020
TERMO DE COMPROMISSO: 2020000276
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 275/2020
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
OBJETO: UTENSÍLIO DE LIMPEZA
VALOR GLOBAL: R\$ 394,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 100300 - REFORMA E EQUIPAGEM DAS UNIDADES DE ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
N.º. DO EMPENHO: 0612/002020
DATA: 26/11/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012418
LICITAÇÃO: 126/2019
TERMO DE COMPROMISSO: 2020000110

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1648/2019.3
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
OBJETO: MATERIAL ESCOLAR
VALOR GLOBAL: R\$ 123,00 (CENTO E VINTE E TRÊS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 251400 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA FCM (PROTEÇÃO BÁSICA) DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
N.º. DO EMPENHO: 0615/002020
DATA: 26/11/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012408
LICITAÇÃO: 215/2019
TERMO DE COMPROMISSO: 2019000404
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4942/2019
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA
OBJETO: MATERIAL ESCOLAR
VALOR GLOBAL: R\$ 35,10 (TRINTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 251400 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA FCM (PROTEÇÃO BÁSICA) DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
N.º. DO EMPENHO: 0621/002020
DATA: 26/11/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012413
LICITAÇÃO: 132/2019
TERMO DE COMPROMISSO: 2020000068
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1630/2019
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: YM8 COMERCIAL DE LIVROS
OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO
VALOR GLOBAL: R\$ 422,00 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 251400 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA FCM (PROTEÇÃO BÁSICA) DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
N.º. DO EMPENHO: 0596/002020
DATA: 26/11/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012398
LICITAÇÃO: 248/2019
TERMO DE COMPROMISSO: 2020000038
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6641/2019.1
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: YM8 COMERCIAL DE LIVROS
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR GLOBAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 100300 - REFORMA E EQUIPAGEM DAS UNIDADES DE ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO;
N.º. DO EMPENHO: 0606/002020
DATA: 26/11/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012400
LICITAÇÃO: 322/2019
TERMO DE COMPROMISSO: 2020000117
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9319/2019.1
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: YM8 COMERCIAL DE LIVROS
OBJETO: UTENSÍLIO DE LIMPEZA
VALOR GLOBAL: R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 100300 - REFORMA E EQUIPAGEM DAS UNIDADES DE ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO;
N.º. DO EMPENHO: 0608/002020
DATA: 26/11/2020



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012410
LICITAÇÃO: 216/2019
TERMO DE COMPROMISSO: 2019000408
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5606/2019
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: YMB COMERCIAL DE LIVROS
OBJETO: MATERIAL ESCOLAR
VALOR GLOBAL: R\$ 144,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 251400 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA FCM (PROTEÇÃO BÁSICA) DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS ADOLESCENTES E JOVENS;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
Nº. DO EMPENHO: 0619/002020
DATA: 26/11/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012417
LICITAÇÃO: 126/2019
TERMO DE COMPROMISSO: 2020000109
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1648/2019.2
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: YMB COMERCIAL DE LIVROS
OBJETO: MATERIAL ESCOLAR
VALOR GLOBAL: R\$ 222,80 (DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 251400 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA FCM (PROTEÇÃO BÁSICA) DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS ADOLESCENTES E JOVENS;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
Nº. DO EMPENHO: 0617/002020
DATA: 26/11/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012405
LICITAÇÃO: 164/2020
TERMO DE COMPROMISSO: 2020000361
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1364/2020
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: LN DISTRIBUIDORA
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 384,90 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 100300 - REFORMA E EQUIPAGEM DAS UNIDADES DE ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO;
Nº. DO EMPENHO: 0611/002020
DATA: 26/11/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012411
LICITAÇÃO: 309/2019
TERMO DE COMPROMISSO: 2020000066
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8193/2019
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: AHOP COMÉRCIO
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR GLOBAL: R\$ 88,80 (OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 251400 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA FCM (PROTEÇÃO BÁSICA) DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS ADOLESCENTES E JOVENS;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
Nº. DO EMPENHO: 0592/002020
DATA: 26/11/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012409
LICITAÇÃO: 216/2019
TERMO DE COMPROMISSO: 2019000407
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5606/2019
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: AHOP COMÉRCIO
OBJETO: MATERIAL ESCOLAR
VALOR GLOBAL: R\$ 62,00 (SESSENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 251400 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA FCM (PROTEÇÃO BÁSICA) DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS ADOLESCENTES E JOVENS;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 -

TESOURO.
Nº. DO EMPENHO: 0598/002020
DATA: 26/11/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012416
LICITAÇÃO: 274/2019
TERMO DE COMPROMISSO: 2020000081
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7117/2019
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR GLOBAL: R\$ 323,00 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 251400 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA FCM (PROTEÇÃO BÁSICA) DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS ADOLESCENTES E JOVENS;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
Nº. DO EMPENHO: 0593/002020
DATA: 26/11/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012415
LICITAÇÃO: 274/2019
TERMO DE COMPROMISSO: 2020000080
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7117/2019
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: F RIBEIRO BRITO - EPP
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 24,48 (VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 251400 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA FCM (PROTEÇÃO BÁSICA) DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS ADOLESCENTES E JOVENS;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
Nº. DO EMPENHO: 0594/002020
DATA: 26/11/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012412
LICITAÇÃO: 309/2019
TERMO DE COMPROMISSO: 2020000062
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8193/2019
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA - ME
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR GLOBAL: R\$ 126,00 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 251400 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA FCM (PROTEÇÃO BÁSICA) DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS ADOLESCENTES E JOVENS;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
Nº. DO EMPENHO: 0591/002020
DATA: 26/11/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012414
LICITAÇÃO: 132/2019
TERMO DE COMPROMISSO: 2020000069
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1630/2019
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA - ME
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR GLOBAL: R\$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 251400 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA FCM (PROTEÇÃO BÁSICA) DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS ADOLESCENTES E JOVENS;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
Nº. DO EMPENHO: 0595/002020
DATA: 26/11/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012407
LICITAÇÃO: 104/2020
TERMO DE COMPROMISSO: 2020000390
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 208/2020.1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: CASA ATLÂNTICO EIRELI - ME
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR GLOBAL: R\$ 199,80 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 100300 - REFORMA E EQUIPAGEM DAS UNIDADES DE ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
N.º DO EMPENHO: 0600/002020
DATA: 26/11/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012406
LICITAÇÃO: 146/2020
TERMO DE COMPROMISSO: 2020000376
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 322/2020
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: FAZ DO BRASIL
OBJETO: UTENSÍLIO DE HIGIENE
VALOR GLOBAL: R\$ 847,08 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 100300 - REFORMA E EQUIPAGEM DAS UNIDADES DE ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
N.º DO EMPENHO: 0601/002020
DATA: 26/11/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012402
LICITAÇÃO: 103/2020
TERMO DE COMPROMISSO: 2020000242
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 207/2020
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: LUCIANO FREITAS COSTA
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR GLOBAL: R\$ 264,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 100300 - REFORMA E EQUIPAGEM DAS UNIDADES DE ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
N.º DO EMPENHO: 0609/002020
DATA: 26/11/2020

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 02 de dezembro de 2020.

GABRIELA MACÊDO DA SILVA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**RESUMO DO CONTRATO**

Contrato N.º: 026/2020
Processo N.º 636/2020-SECULT
Contratante: SECULT
CNPJ: 13.927801/0028-69
Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT
CNPJ: 33.402.892/0001-06
Objeto: Contratação de organismo de avaliação da conformidade para realizar auditoria externa segundo protocolos de segurança de saúde para os empreendimentos do setor de turismo, estabelecidos pela Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT
Valor Total R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais).
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.99.00-Comunicação e Promoção Nacional e Internacional do Turismo.
Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 0.01.00
Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93, Art. 57, Caput.
Data da autorização: 24/11/2020

Salvador, 02 de dezembro de 2020.

PABLO BARROZO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2020012371
Processo Licitatório: 1306/2020
Termo de Compromisso N.º 2020000356
Contratada: KOALA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ N.º 29.142.745/0001-77

Objeto: Totem dispenser para álcool gel
Valor Total: 4.610,00 (Quatro mil e seiscentos e dez reais)
Nota de Empenho: 2020/001031
 Dotação orçamentária 263010 - Enfrentamento à pandemia do COVID 19 - SEMOB
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Material permanente
Fonte de Recursos: 0.1.00

Salvador, 02 de dezembro de 2020.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**RESUMO DO CONTRATO N.º 009/2020**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS
CNPJ: 34.028.316/0005-37
PROCESSO: 23120/2020
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.812.500,00 (dezesete milhões, oitocentos e doze mil, quinhentos reais)
PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 - TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.
PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0016.2501.23 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
FONTE: 0.2.50.000004 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Recursos de Infrações de Trânsito.
TIPO DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
PARACER ASJUR N.º: 616/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 art. 25 I, Lei n.º 6538/78 art. 2º e 9º I, II, III, Decreto n.º 8.016/13 art. 4º I, § 1º, art. 63 I.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23 de novembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2020
ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE
HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO

ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA

CONTRATADA

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N.º: 2020012506
LICITAÇÃO N.º: 249/2019
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2020000082
PROCESSO N.º: 7036/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL
CNPJ N.º: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES
CNPJ N.º: 08.934.225/0001-27
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VENTILADORES DE COLUNA 03 PÁS.
VALOR TOTAL: R\$ 315,70 (TREZENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2501
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020

SIDELVAN NÓBREGA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2020012507
LICITAÇÃO N.º: 002/2020
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2020000119
PROCESSO N.º: 9954/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL
CNPJ N.º: 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
CNPJ N.º: 21.746.899/0001-66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) FORNOS MICROONDAS 30 LITROS.
VALOR TOTAL: R\$ 923,94 (NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2501
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 **FONTE:** TESOIRO
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020

SIDELVAN NÓBREGA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2020012508
LICITAÇÃO N.º: 006/2020
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2020000134
PROCESSO N.º: 9712/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL
CNPJ N.º: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: TRIPLICE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ N.º: 09.550.793/0001-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) CAFETEIRAS ELÉTRICAS DOMÉSTICAS.
VALOR TOTAL: R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2501
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 **FONTE:** TESOIRO
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020

SIDELVAN NÓBREGA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2020012509
LICITAÇÃO N.º: 071/2020
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2020000280
PROCESSO N.º: 121/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL
CNPJ N.º: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: R CLASSI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ N.º: 09.390.038/0001-92
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) REFRIGERADORES 01 PORTA.
VALOR TOTAL: R\$ 3.505,12 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 1044
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 **FONTE:** TESOIRO
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020

SIDELVAN NÓBREGA
Secretário

TORNA-SE SEM EFEITO

Torna-se sem efeito a AFM n.º 2020011064 da Licitação n.º PE-065/2020, Processo n.º 123/2020 da SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, publicada no DOM n.º 7.821 do dia 22/10/2020 na folha 15.

Salvador, 02 de dezembro de 2020

SIDELVAN NÓBREGA
Secretário

TORNA-SE SEM EFEITO

Torna-se sem efeito a AFM n.º 2020011200 da Licitação n.º PE-171/2020, Processo n.º 601/2020 da COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA, publicada no DOM n.º 7.818 do dia 19/10/2020 na folha 19.

Salvador, 02 de dezembro de 2020

SIDELVAN NÓBREGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 61/2020
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI ME

CNPJ: 24.597.344/0001-98
PROCESSO N.º: 644/2020
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação da empresa para o fornecimento e assentamento de pergolado em eucalipto cloeziana tratado em diversos.

PRAZO: 04 (quatro) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 84.590,95 (oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e noventa e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 243700 - Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2020.
PARECER N.º: 172/2020

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Marcílio de Souza Bastos e Daniel Sande Rodrigues da Costa
Pela Contratada: MP2 Construções Eireli ME
- Camilla Ribeiro Cruz Barreto Costa

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 085/2019

CONTRATO N.º 085/2019
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: M3S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA- ME
CNPJ: 11.511.851/0001-15
OBJETO: O presente termo aditivo o acréscimo total de 16,5211183% do objeto contratual, correspondente ao valor de R\$190.804,90 (cento e noventa mil, oitocentos e quatro reais e noventa centavos), sendo R\$41.582,07 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sete centavos), referente a alterações quantitativas, no percentual de 3,6004% e R\$149.222,83 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), referente a alterações qualitativas, no percentual de 12,9207%, o valor global do Contrato passa a ser de R\$1.345.720,06 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais e seis centavos).
Fica também prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 85/2019 para mais 90 (noventa) dias, contados do dia 12/12/2019.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016..

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2020

ASSINAM:
MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS - DESAL
DANIEL SANDE RODRIGUES DA COSTA - DESAL
JOSÉ ANTÔNIO PINHEIRO SANTOS - M3S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA- ME

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 084/2019

CONTRATO N.º 084/2019
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: M3S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA- ME
CNPJ: 11.511.851/0001-15
OBJETO: O presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato para mais 90 (noventa) dias, contados do dia 12/12/2020, sem alteração do seu preço.
BASE LEGAL: Lei 13.303/2016..

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2020

ASSINAM:
MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS - DESAL
DANIEL SANDE RODRIGUES DA COSTA - DESAL
JOSÉ ANTÔNIO PINHEIRO SANTOS - M3S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA- ME

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 11/2020
PROCESSO N.º 1229/2019
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ n.º 13.927.801/0011-10.
CONTRATADA: Consórcio Novo Mané Dendê, CNPJ: 39.726.707/0001-15, formado pelas empresas Construtora Metro Engenharia e Construtora BSM.
OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Obras de Urbanização e Infraestrutura do Projeto

Novo Mané Dendê.

VALOR: R\$ 110.461.105,16 (cento e dez milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e cinco reais e dezesseis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.451.0010.113700 - Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê, Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e instalações. Fontes: 0.1.91 e 0.1.00

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 36 (trinta e seis) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 38 (trinta e oito) meses.

BASE LEGAL: Art. 42, §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

LUCIANO SANDES

Secretário, em exercício

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO nº 016/2019

Processo nº: 40343/2020

Contrato nº 016/2019-Objeto: Execução dos serviços de Requalificação de Edificações dos Arcos da Montanha, localizados na Ladeira da Conceição, Centro, Salvador/BA

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: RC RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME-CNPJ/MF nº 05.959.628/0001-32

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 30 (trinta) dias, com

início em 29/11/2020 e término em 28/12/2020.

Base Legal: art. 57, § 1º, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 27/11/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e FABIANE MACEDO VIEIRA-RC

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO nº 020/2019

Processo nº:39119/2020

Contrato nº 020/2019-Objeto: Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras remanescentes de melhorias habitacionais - Programa Morar Melhor - Cidade Melhor - no Município do Salvador/BA, em áreas de jurisdição da Prefeitura Bairro VI - Barra/Pituba, oriundo do Contrato nº 013/2018, ora extinto, nas mesmas condições e preços da proposta considerada vencedora do certame, seguindo a ordem de classificação da Concorrência nº 002/2018, conforme Edital e seus anexos.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA- CNPJ/MF nº 04.890.902/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 020/2019, referida nas cláusulas primeira e segunda do 1º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global do contrato permanece inalterado que totaliza R\$ 4.907.448,63 (quatro milhões, novecentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 01/12/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e FELIPE LOBÃO FERRAZ RIBEIRO-MASTER

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 018/2020

Resumo do Convênio nº 018/2020 celebrado em 30/11/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, através do Hospital Santa Izabel.

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7.512/2017 e 5748/2019

DO OBJETO - integrar a CONVENIADA no SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual está inserida, conforme serviços ofertados e descritos no Documento Descritivo em anexo previamente definido entre as partes

DOS RECURSOS FINANCEIROS - R\$ 8.114.028,25 (oito milhões cento e quatorze mil vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) e anual R\$ 97.368.339,00 (noventa e sete milhões trezentos e sessenta e oito mil trezentos e trinta e nove reais) especificado no Documento Descritivo.

DA DOTAÇÃO - Projeto Atividade -10.302.0002.232900 e 10.122.0002.263000, Classificação da Despesa 3.3.50.43 e 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2020

LEONARDO SILVA PRATES

Secretaria Municipal da Saúde

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Santa Casa de Misericórdia da Bahia

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 019/2020

Resumo do Convênio nº 019/2020 celebrado em 30/11/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência 16 de Setembro - Hospital Português

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7.512/2017 e 4575/2019

DO OBJETO - integrar a CONVENIADA no SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual está inserida, conforme serviços ofertados e descritos no Documento Descritivo em anexo previamente definido entre as partes

DOS RECURSOS FINANCEIROS - R\$ 1.955.897,77 (um milhão novecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) e anual R\$ 23.470.773,24 (vinte e três milhões quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) especificado no Documento Descritivo.

DA DOTAÇÃO - Projeto Atividade -10.302.0002.232900 e 10.122.0002.263000, Classificação da Despesa 3.3.50.43 e 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2020

LEONARDO SILVA PRATES

Secretaria Municipal da Saúde

ORLANDO MANUEL CUNHA DA SILVA

Real Sociedade Portuguesa de Beneficência 16 de Setembro

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

RESUMO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020

PARTES: PMS/SEMPRE - CNPJ 13.927.801/0017-06 - **ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO** CNPJ nº 03.664.581/0001-54

OBJETO: O presente termo de fomento visa à execução direta do projeto "Passos para Inclusão", para atendimento de 60 (sessenta) crianças e/ou adolescentes, na faixa etária de **06 (seis) a 16 (dezesseis) anos, de ambos os sexos**, que estão em situação de vulnerabilidade social, residentes na cidade de Salvador, conforme detalhado no Plano de Trabalho acostado as **fls.251 a 267** constantes do Processo Administrativo nº 2913/2019, peça que integra este instrumento independentemente de transcrição.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

- delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
- prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

Base Legal: - Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Municipal nº 29.129/2017 Resolução nº1381/2018 TCM-BA Resolução CNAS 21/2016.

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** que serão repassados em 03 (três) parcelas.

No exercício de **2020** será repassado o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** em parcela única. No exercício de **2021**, será repassado o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** em **02 (duas)** parcelas, a primeira no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** e a segunda no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Projeto/Atividade: 08.244.0004.249701, Serviços de Proteção Social Básica.

Fonte: 0.2.29

Elemento de Despesa: 33.50.43.

Prazo de Vigência: 02/12/2020 a 30/11/2021

Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2020

JULIANA GUIMARÃES PORTELA

Secretária em exercício

PELA CONVENIADA:

RITA DA ANUNCIÇÃO SANTOS CRUZ

Procurador

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2020 - EDITAL Nº 01/2019

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019 - PMS

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 01/2020, a comparecerem à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:00 às 16:00, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. Considerando as medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, recomenda-se o agendamento do comparecimento com hora marcada à Secretaria Municipal de Gestão, por meio do link www.agendamentoconcurso.salvador.ba.gov.br

1.1. Os candidatos que não optarem pelo atendimento com hora marcada serão atendidos dentro do prazo e horários estabelecidos no caput deste ato, obedecendo o limite de senhas diárias (por turno) distribuídas na recepção da Secretaria Municipal de Gestão.

1.2. Na impossibilidade do comparecimento na data e horários previamente agendados, o candidato poderá reagendar seu comparecimento dentro do prazo estabelecido nesta convocação ou comparecer diretamente a Secretaria Municipal de Gestão, obedecendo o disposto no subitem 1.1 deste ato convocatório.

1.3. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.4. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.5. O candidato, quando convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.6. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidas das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

3.2. Para investidura no cargo de Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão serão exigidos requisitos e condições adicionais, conforme estabelecido no subitem 3.5 do Edital nº 01/2019.

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RAFAEL TEIXEIRA SOUTO	926097119	013.84X.XXX-XX	51	2º

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JOSÉ EDUARDO BORGES DA SILVA FILHO	926104479	053.23X.XXX-XX	66	20º

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MURILO GOMES DE SOUZA	926083979	039.71X.XXX-XX	61	33º
ALICK VASCONCELOS DE ALMEIDA OLIVEIRA	926089593	019.25X.XXX-XX	60,5	37º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MOISÉS MENDES DE MOURA	926014264	830.95X.XXX-XX	58,75	31º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 30 de novembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2020 - EDITAL Nº 01/2019 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019 - PMS

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 02/2020, a comparecerem à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:00 às 16:00, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. Considerando as medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, recomenda-se o agendamento do comparecimento com hora marcada à Secretaria Municipal de Gestão, por meio do link www.agendamentoconcurso.salvador.ba.gov.br

1.1. Os candidatos que não optarem pelo atendimento com hora marcada serão atendidos dentro do prazo e horários estabelecidos no caput deste ato, obedecendo o limite de senhas diárias (por turno) distribuídas na recepção da Secretaria Municipal de Gestão.

1.2. Na impossibilidade do comparecimento na data e horários previamente agendados, o candidato poderá reagendar seu comparecimento dentro do prazo estabelecido nesta convocação ou comparecer diretamente a Secretaria Municipal de Gestão, obedecendo o disposto no subitem 1.1 deste ato convocatório.

1.3. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.4. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.5. O candidato, quando convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.6. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidas das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6

do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

3.2. Para investidura no cargo de Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão serão exigidos requisitos e condições adicionais, conforme estabelecido no subitem 3.5 do Edital nº 01/2019.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO - 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
EDUARDO NOGUEIRA MASSA	926030491	019.42X.XXX-XX	51,25	4º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 30 de novembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2020 - EDITAL Nº 01/2019 CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2019 - PMS

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, tendo em vista o Final de Lista nº 01/2020, a comparecerem à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:00 às 16:00, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. Considerando as medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, recomenda-se o agendamento do comparecimento com hora marcada à Secretaria Municipal de Gestão, por meio do link www.agendamentoconcurso.salvador.ba.gov.br

1.1. Os candidatos que não optarem pelo atendimento com hora marcada serão atendidos dentro do prazo e horários estabelecidos no caput deste ato, obedecendo o limite de senhas diárias (por turno) distribuídas na recepção da Secretaria Municipal de Gestão.

1.2. Na impossibilidade do comparecimento na data e horários previamente agendados, o candidato poderá reagendar seu comparecimento dentro do prazo estabelecido nesta convocação ou comparecer diretamente a Secretaria Municipal de Gestão, obedecendo o disposto no subitem 1.1 deste ato convocatório.

1.3. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.4. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.5. O candidato, quando convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.6. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

3.2. Para investidura no cargo de Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão serão exigidos requisitos e condições adicionais, conforme estabelecido no subitem 3.5 do Edital nº 01/2019.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MURILO ALVES DOS SANTOS REIS	926092299	059.52X.XXX-XX	60,5	38º
LEANDRO ARTHUR RIBEIRO GRECCO	926129430	020.47X.XXX-XX	60,25	39º
JOHN LENON SILVA DA TRINDADE	926056526	808.31X.XXX-XX	60,25	40º

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MURILO SANTOS TEIXEIRA	926025475	034.74X.XXX-XX	64	14º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 01 de dezembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 24/2020

A Secretaria Municipal da Educação do Município do Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 07 de dezembro de 2020, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotações de empresas especializadas em locação, Instalação, Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, novos, de primeiro uso, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação- SMED.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083 para obtenção de quantitativo e capacidade das máquinas.

Salvador/BA, 02 de dezembro de 2020.

GEUSA FRABINE SARAIVA
Gerência Administrativa

AVISO DE COTAÇÃO 25/2020

A Secretaria Municipal da Educação do Município do Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 07 de dezembro de 2020, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotações de empresas especializadas na prestação de serviço de DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO (áreas internas e externas) nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino da cidade de Salvador. Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083 para obtenção de termo de referência e planilha orçamentária.

Salvador/BA, 02 de dezembro de 2020.

GEUSA FRABINE SARAIVA
Gerência Administrativa

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a PRORROGAÇÃO da **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 144/2020**: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços veterinários especializada na esterilização cirúrgica de Cães e Gatos, para atuar em Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEEs). **As propostas deverão ser apresentadas até 48 hs após publicação no diário oficial.**

O processo administrativo nº 9146/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de Dezembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 161/2020**: contratação de entidade qualificada como Organização Social (OS) para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde das unidades de pronto atendimento - UPA CIDADE BAIXA, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico. **As propostas deverão ser apresentadas até 48 horas a partir da publicação.**

O processo administrativo nº 15135/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e o seu termo de referência poderá ser solicitado em e-mail endereçado a sesup.sms3@gmail.com.

Salvador, 02 de dezembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 162/2020**: contratação de entidade qualificada como Organização Social (OS) para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde das unidades de pronto atendimento - UPA VALÉRIA, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico. **As propostas deverão ser apresentadas até 48 horas a partir da publicação.**

O processo administrativo nº 15129/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e o seu termo de referência poderá ser solicitado em e-mail endereçado a sesup.sms3@gmail.com.

Salvador, 02 de dezembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria do Trabalho, Esportes e Lazer, situada na Ladeira do Boqueirão, nº 01, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP: 40301-360, resolve, através do presente Aviso, convocar o fornecedor abaixo relacionado, posto que não obtivemos retorno via e-mail e telefone, para que no prazo de 05 (cinco) dias, compareça nesta SEMTEL, no endereço acima mencionado, para tratativas sobre o empenho 2019000794.

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ
1	ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA	03.180.328/0001-25

Salvador, 02 de dezembro de 2020

SIDELVAN NÓBREGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

COMUNICADO

PROCESSO PR-32782/2020

Com o objetivo de dar conhecimento público no pedido para instalação de Parklet, fundamentado nos termos do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 30.455, de 07 de novembro de 2018, vêm informar. Proponente: Academia do Parque LTDA. Local de implantação: Rua da Graviola, nº 164 - Caminho das Árvores. Considero aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação à instalação, conforme prevê o Artigo 6º do Decreto Municipal nº 30.455, de 07 de novembro de 2018. As manifestações deverão ser feitas por carta escrita ou através do e-mail secis@salvador.ba.gov.br, contendo assinatura e os dados mínimos de identificação e contato, como: nome, endereço, telefone, e-mail e número do documento de identidade.

Salvador, 02 de dezembro de 2020.

JOÃO RESCH LEAL
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

A ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, por seu Presidente, no uso de suas atribuições, cumprindo o determinado nos artigos 18,19 e 20 do estatuto da entidade, convoca todos os associados para a **Assembleia Geral**, que será realizada na sede da entidade, no dia **16/12/2020**, às **10:00h**, em primeira convocação, e às **10:30h**, em segunda convocação, para deliberar sobre o seguinte assunto:

1. Art. 18,19 e 20 da Lei Complementar nº 9.548/2020;

- Alteração Estatutária para a Criação da Diretoria da Escola Baiana de Direito Municipal;
- O que houver;

Local: Travessa da Ajuda, 01, Ed. Martins Catharino, 3º Andar, sala 301. Centro. A assembleia será transmitida pela plataforma ZOOM para aqueles que não possam participar de forma presencial. Os associados receberão o link para que possam ter acesso à plataforma no referido dia.

Salvador, 02 de dezembro de 2020.

EDUARDO AMIN MENEZES HASSAN
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.